



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 825, DE 26 DE MARÇO DE 1986

Altera o artigo 1º da Lei nº
811, de 19 de março de 1985.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o art. 1º da Lei nº 811, de 19
de março de 1985, que autoriza a concessão de bolsas
de estudo e dá outras providências, alterado o número
de bolsas de estudo de seis (6) para dez (10) bolsas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, aos 26 dias de março de
1986.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO